



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 561/2004

**Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/07/2004

Sanção: 01/07/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 561/04

Em, 28 de Junho de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar Remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no Orçamento Programa de 2004, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I - ANULA

08. – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001.20.602.1015.2012 – Melhoria do sistema agropecuária, apicultura e rec. Hidro.

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.245,00

4490.52.00 – Equipamento e Material permanente R\$ 1.000,00

II - SUPLEMENTA

08. – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001.20.606.1017.2013 – Incentivar Associações Agrícolas Municipais

3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 12.245,00

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO

EM 28 / 06 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

São Miguel do Guaporé - RO, 28 de junho de 2004.

Pub.
01
07
04

SANCIONADO

EM 01 / 07 / 04

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal